

LEI N º 231/2004.

EMENTA: Fixa os valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Iguaracy e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Iguaracy promulgou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Iguaracy – PE, para o quadriênio 2005 a 2008, com os seguintes valores:

- I. O Subsídio do Prefeito será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- II. O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 2.200,00 (dois e duzentos mil reais);
- III. O Salário do Secretário Municipal será de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

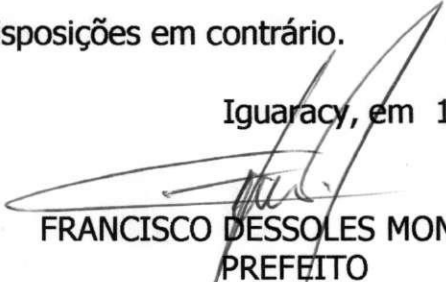
Art. 2º - Os valores de que trata o artigo primeiro e seus Incisos serão reajustados anualmente no mês de janeiro de 2006, 2007 e 2008, de acordo com o IGPM médio dos doze meses imediatamente anteriores ou outro índice oficial do Governo que o venha substituir.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaracy, em 1º de setembro de 2004.


FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
PREFEITO